

TOMBO 0077(67) APA A2

VISTO

DATA

20/11/2020

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1671/2020 AO CONTRATO Nº 167-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.346.952/0001-97, com sede à Avenida C 205, nº236, Qd.32, Lote13, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.270-020, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 167-APA**, firmado em 01/08/2018, conforme Ofício/APA nº 455/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Pelo presente instrumento, reajusta-se o valor do contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 01/10/2020, referente à prestação de serviço de análises de gases sanguíneos, em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, no valor aproximado de 8%, conforme disposto a seguir e proposta em anexo:

Descrição	Franquia Atual	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Análise de gases sanguíneos	550	R\$ 7,65	R\$ 4.207,50
	Franquia Anterior	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	550	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas inserido e alterando conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Item d, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.2, a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§3º Altera-se na Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.4, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Terceira, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1671/2020 AO CONTRATO
Nº 167-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES
LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima – Quarta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

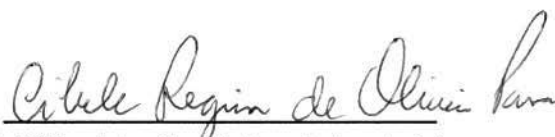
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 08 de Setembro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais
Odontológicos e Assistência Técnica LTDA
Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/GO nº 129
12/09/2020

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1671/2020 AO CONTRATO
Nº 167-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES
LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

ANEXO I – Proposta De Preço



Produtos Hospitalares Laboratoriais e Assistência Técnica Ltda.
Av.: C 205, Qd: 32 Lt: 13 Nº. 236 Jardim América
Cep: 74-270 - 020 Goiânia – Goiás
PABX: (62)3086-5250
E – mail : apija@apija.com.br/apijavendas@apija.com.br

Obs: Informações Complementares:

Proposta Comercial para Comodato de Equipamento: Cobas b121

Consumo Mínimo Mensal: 550 (Quinhentos e Cinquenta) Amostras/Mês
Valor Por Amostra: R\$ 7,65 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Duração do Contrato: 12 Meses
Prazo de Entrega: Imediato a 30 Dias após assinatura do Contrato.
Validade da Proposta: 10 Dias
Nobreak Incluso.
Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas Inclusas.
Controles de Qualidade não Inclusos.
Empresa: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assist. Técnica Ltda CNPJ: nº 02.346.952/0001-97
End: Av. C-205 Nº236 QD:32 LT:13 CEP: 47.270.020
Bairro: Jardim América Goiânia – Goiás
End. Eletrônico: apijavendas@apija.com.br/apija@apija.com.br
Inscrição Estadual: 10.301.944-08 Inscrição Municipal: 1380109
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.

Atenciosamente;

Danilo Oliveira - Setor de vendas.
Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais e Assistência Técnica Ltda.
Fones: 62 3086-5250/ 62 98559-4070
E-mail: danilo.oliveira@apija.com.br



Thais Fátima Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Ofício IGH/HUAPA nº 455/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 167 – APA

Fornecedor: APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA

CNPJ: 11.858.570/0004-86

E-mail do representante: apija@apija.com.br/apijavendas@apija.com.br

Alteração nº: 3º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração ao contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de análises de gases sanguíneos, para o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA:

3 – Reajuste de 8% no valor do contrato, conforme cláusula contratual e proposta comercial anexa;

Valor Atual	Valor do Reajuste
R\$ 3.850,00	R\$ 4.207,50
R\$7,00 por amostra	R\$7,65 por amostra

Sendo assim, o novo valor passa a vigorar a partir de 01/10/2020.

Aparecida de Goiânia – GO, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 10/09/2020
HORÁRIO: 15:39
RESPONSÁVEL: *Priscila*

Thais Fraga Nunes
~~Diretora Geral~~
~~HUAPA/IGH~~
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH

Antônio
Beccal
11/09/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH



Produtos Hospitalares Laboratoriais e Assistência Técnica Ltda.

Av.: C 205, Qd: 32 Lt: 13 Nº. 236 Jardim América

Cep: 74-270 - 020 Goiânia - Goiás

PABX: (62)3086-5250

E - mail : apija@apija.com.br/apijavendas@apija.com.br

Obs: Informações Complementares:

Proposta Comercial para Comodato de Equipamento: Cobas b121

Consumo Mínimo Mensal: 550 (Quinhentos e Cinquenta) Amostras/Mês

Valor Por Amostra: R\$ 7,65 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Duração do Contrato: 12 Meses

Prazo de Entrega: Imediato a 30 Dias após assinatura do Contrato.

Validade da Proposta: 10 Dias

Nobreak Incluso.

Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas Inclusas.

Controles de Qualidade não Inclusos.

Empresa: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assist. Técnica Ltda CNPJ: nº 02.346.952/0001-97

End: Av. C-205 Nº236 QD:32 LT:13 CEP: 47.270.020

Bairro: Jardim América Goiânia - Goiás

End. Eletrônico: apijavendas@apija.com.br/apija@apija.com.br

Inscrição Estadual: 10.301.944-08 **Inscrição Municipal:** 1380109

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 - 5 Conta Corrente: 407724 - 5.

Atenciosamente;

Danilo Oliveira - Setor de vendas.
Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais e Assistência Técnica Ltda.
Fones: 62 3086-5250/ 62 98559-4070
E-mail: danilo.oliveira@apija.com.br

Thais Braga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH